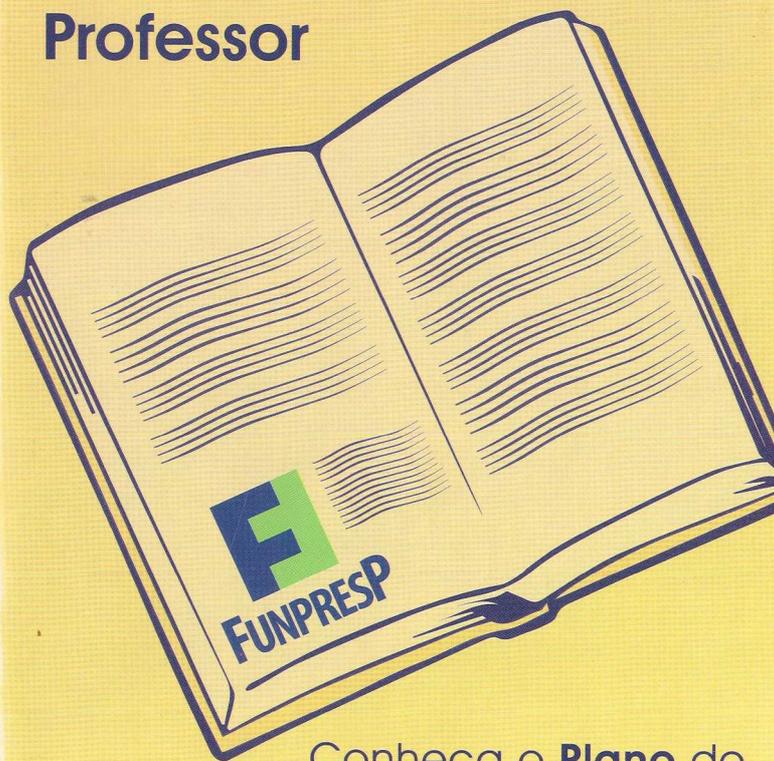


Previdência
Complementar do
Professor



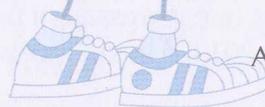
Conheça o **Plano** de
Benefícios ExecPrev
e decida seu **futuro**.

Apresentação

Professor, você que ingressou na Universidade após o dia 4 de fevereiro de 2013, terá a sua aposentadoria limitada ao teto do INSS (R\$ 4.390,24 em 2014). O Plano de Benefícios ExecPrev, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, é uma forma de complementar sua aposentadoria. O plano de benefícios é opcional. É preciso conhecer para planejar e garantir um futuro mais seguro e tranquilo para você e sua Família.

Ninguém melhor do que o professor para saber a importância do conhecimento e da informação na vida de todos nós. Este informativo, por meio de perguntas e respostas, traz subsídios essenciais para elucidar dúvidas sobre sua aposentadoria complementar, além de desmistificar alguns equívocos sobre o tema. Esperamos que seja um ponto de partida para a reflexão sobre sua necessidade de planejar o futuro e em que situação você pretende estar daqui a 30 anos.

Boa Leitura!



A Funpresp

Previdência complementar e Funpresp

1. O que mudou na Previdência do Servidor Público Federal?

A previdência do servidor público passou por mudanças ao longo do tempo: a realidade é que as novas leis (emenda 41-CF e Lei 12.618/2012) se concretizaram. A instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC), a mais recente, se consolidou com a criação da Funpresp-Exe, que administra os planos de benefícios do Executivo e do Legislativo Federal, e com a Funpresp-Jud que administra os planos de benefícios do Judiciário Federal e do Ministério Público da União. No âmbito estadual, várias fundações já estão em funcionamento nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Ceará, Pernambuco e Rondônia. A Lei 12.618 que instituiu o RPC determinou que o início da vigência estivesse condicionado a criação dessas Fundações e a autorização de funcionamento dos respectivos planos de benefícios pelo órgão fiscalizador (Previc). Em 4 de fevereiro de 2013, o Plano Executivo Federal (ExecPrev) foi aprovado e a partir de então passou a vigorar o RPC de forma opcional para todos os servidores que ingressaram no Executivo. Já no mês de março de 2013, o Plano recebeu as primeiras adesões.

A única exceção a essa regra é relacionada aos servidores egressos de órgãos públicos federais que, sem quebra de vínculo, fizeram concurso para nova instituição federal e podem permanecer no regime anterior.

A Previdência Complementar do servidor público federal é um tema que suscita a avaliação pessoal para a melhor tomada de decisão, uma vez que a adesão é facultativa. É um tema árido porque não faz parte da nossa cultura planejar em longo prazo, ainda que, paulatinamente, esse cenário esteja se modificando com a introdução de práticas que nos leva a refletir sobre a educação financeira e previdenciária.

2. A Funpresp é uma fundação pública ou privada?

A Funpresp é uma fundação de direito privado e que tem natureza pública, com autonomia administrativa, financeira e gerencial. É um órgão da Administração Indireta, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A natureza pública sujeita a Funpresp à Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), aos órgãos de controle e fiscalização e à Lei 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), além da transparência de suas operações. Além disso, a Funpresp é submetida à fiscalização relativa às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Previc).

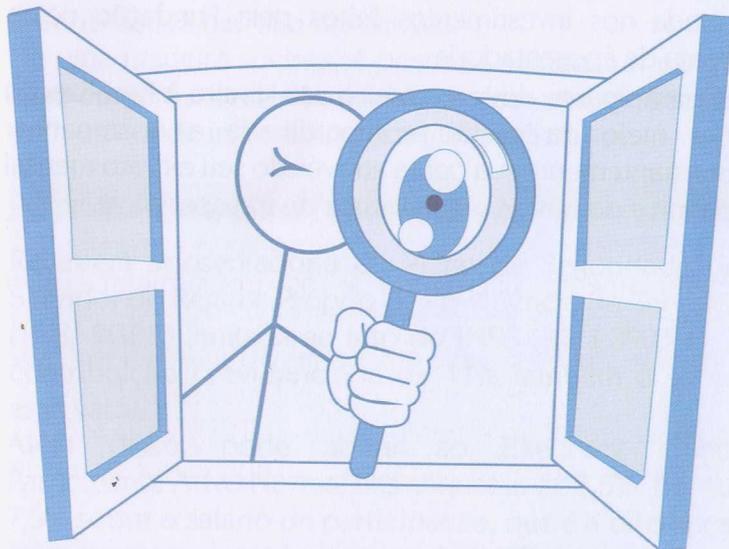
A personalidade de direito privado permite à entidade realizar investimentos para obter maior rentabilidade dos recursos dos participantes, dentro dos limites prudenciais determinados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e da política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo da Funpresp.

3. Como é feita a gestão da Funpresp?

Sabemos que muitos têm dúvidas sobre gestão e governança, e também receio sobre os rendimentos. Mas poucos sabem que, na previdência complementar, o participante é o senhor da sua aposentadoria. A Funpresp não tem fins lucrativos. A governança é compartilhada com os participantes que vão compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal. Neste último, a presidência é exercida pela representação eleita dos participantes. No sistema de entidade fechada de previdência complementar, a gestão dos recursos é extremamente fiscalizada e os investimentos têm limites estabelecidos pelo CMN.

No caso da Funpresp, por ser uma fundação privada, mas de natureza pública, está submetida a todos os órgãos de controle externo, como TCU, CGU e MPU. Desde o início adotamos as melhores práticas de gestão e governança em fundos de pensão. Adotamos instâncias de decisões colegiadas e primamos pela

transparência com documentação e registro em atas, constituição do Regimento Interno, do Código de Ética e Conduta e da Política de Alçadas. Priorizamos a montagem da equipe com pessoal capacitado e especializado, com definição de uma cadeia de responsabilidades, implantação de uma área de auditoria interna ligada ao Conselho Deliberativo. Isso tudo, constituído e alinhado com transparência e prestação de contas aos patrocinadores, participantes, assistidos e à sociedade.



4. Que tipo de Plano de Benefícios a Funpresp oferece aos professores?

O Plano ExecPrev é de Contribuição Definida (CD), conforme a emenda 41/2003 da Constituição Federal, que determinou a criação da previdência complementar do servidor público. Desta forma, ao longo dos anos, o professor faz a sua poupança individual com contribuições definidas, depositadas pelo participante e pelo patrocinador em uma conta individual. O valor que o participante irá receber na época de sua aposentadoria dependerá dos montantes depositados e da rentabilidade obtida nos investimentos feitos pela Fundação nessa conta de aposentadoria.

O participante deve exercer o seu direito à fiscalização por meio da gestão compartilhada e acompanhar constantemente sua conta através do seu extrato mensal online e de outros mecanismos de transparência.

Plano de Benefícios

5. Como é a previdência complementar do professor federal? A adesão à Funpresp é obrigatória?

Como foi dito antes, a adesão ao plano de benefícios ExecPrev é opcional. O Regime de Previdência Complementar foi instituído no serviço público federal e é uma realidade irrefutável, mas ninguém está obrigado à adesão. É uma decisão que deve ser tomada a partir de uma avaliação individual e autônoma do professor. Lembrando que, quanto mais tarde aderir, menor será seu saldo de conta, uma vez que as contribuições não são retroativas.

De uma maneira sucinta, é possível demonstrar caso a caso como é a previdência dos professores, de acordo com a data de ingresso no serviço público:

- O professor empossado a partir de 04 de fevereiro de 2013

Receberá aposentadoria do Plano de Seguridade do Servidor do Regime Próprio de Previdência do Servidor (PSS/ RGPS) limitada ao teto do INSS (R\$ 4.390,24), a contribuição previdenciária de 11% também é sobre esse valor.

Além disso, pode aderir ao ExecPrev como Participante Ativo Normal nas alíquotas de 8,5%, 8% ou 7,5% sobre o salário de participação, que é a diferença entre sua remuneração e o teto do INSS.

Neste caso, o patrocinador (a Universidade) contribui paritariamente todos os meses, inclusive sobre o 13º salário, até o limite de 8,5%. Exemplo: você contribui com R\$ 300, a Universidade repassa mais R\$ 300 para a sua conta individual.

O professor também pode fazer uma contribuição facultativa, além da alíquota escolhida, e pode portar um Plano Privado do banco (PGBL) ou Complementar (entidades fechadas) para a sua conta na Funpresp.

- O professor admitido antes de 04 de fevereiro de 2013

Pode permanecer na situação em que se encontra com aposentadoria do PSS vinculada à última remuneração (para quem ingressou até 01/01/2004) ou aposentadoria proporcional na média de 80% das maiores contribuições (período entre 01/01/2004 e 03/02/2013) e, caso queira, também pode aderir ao Plano de Benefícios ExecPrev como participante Ativo Alternativo, garantindo uma aposentadoria adicional.

Também pode migrar para o regime de previdência complementar. Neste caso, a atual contribuição de 11% sobre a remuneração passa a incidir somente sobre o teto do INSS (R\$ 4.390,24).

As contribuições recolhidas até o momento da migração serão convertidas em Benefício Especial, que será pago pela União, no momento da aposentadoria. Nesta opção, o professor pode aderir à Funpresp na condição de participante Ativo Normal, contando com a contribuição paritária da Universidade.

Importante!

Vale ressaltar que os professores, cuja aposentadoria passa a ser limitada pelo teto dos benefícios do RGPS, podem complementar sua renda com a adesão à Funpresp. O ExecPrev é uma opção para garantir sua formação de poupança. Para cada R\$ 1 alocado no fundo pelo professor, a União deposita mais R\$ 1, até o limite de 8,5% de contribuição.

Além da paridade, há outras vantagens na adesão à Funpresp, como a dedução mensal de contribuições do servidor no imposto de renda, a isenção de contribuição na aposentadoria, o acesso a empréstimos e a financiamentos com taxas menores que a praticada no mercado e, ainda, a portabilidade dos recursos em caso de perda de vínculo com o serviço público.

Uma vez que não existe aporte retroativo da União, quanto mais cedo o professor aderir à Funpresp, melhor será sua previdência.

6. Como é feita a contribuição para o ExecPrev?

Ao preencher o formulário de adesão ao plano, você deve escolher seu percentual de contribuição entre 8,5%, 8% e 7,5%. Essas alíquotas incidem sobre o salário participação, que é a diferença entre sua remuneração e o teto do INSS. A partir da adesão você terá cobertura dos benefícios previdenciários de aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez e pensão para a família em caso de morte do titular do plano.



Além disso, para os servidores com direito a aposentadoria especial, por exemplo as mulheres e os professores de ensino médio, o plano cobre a diferença do tempo de contribuição a menor.

EXEMPLO DE CONTRIBUIÇÃO PARTICIPANTE ATIVO NORMAL

R\$ 8.000,00	SALÁRIO SERVIDOR (remuneração + vantagens)
R\$ 4.390,24	TETO RPPS (11% RPPS = R\$ 482,93)
<hr/>	
R\$ 3.609,76	SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
x 8,5%	FUNPRESP
<hr/>	
R\$ 306,83	
+	PARIDADE DO PATROCINADOR
R\$ 306,83	
<hr/>	
R\$ 613,66	TOTAL PARA CONTA INDIVIDUAL

7. Quais são as taxas de administração a serem cobradas?

Não há cobrança de taxa de administração, que é uma cobrança incidente sobre o montante de recurso acumulado do participante. Isso contribui para a rentabilidade de 100% na conta individual. A única taxa incidente sobre a contribuição mensal do participante é a de carregamento, no percentual de 7%. Ela é destinada ao custeio administrativo da Fundação. A perspectiva, no entanto, é de que essa taxa diminua gradativamente com a maior escala da Funpresp. Vale lembrar que a entidade é privada, mas de natureza pública e sem fins lucrativos. O nosso maior compromisso é com a boa gestão e governança dos ativos para nossos participantes e assistidos.

8. Que tipo de benefício tributário o professor pode ter ao aderir ao ExecPrev?

O professor terá dois tipos de dedução do Imposto de Renda Pessoa Física. Um na hora da contribuição e outro no recebimento do benefício (neste último caso, pode optar pela tabela regressiva). O participante da Funpresp pode deduzir mensalmente do IRPF todas as contribuições realizadas para seu plano de benefícios em até 12% da renda bruta mensal.

Com isso, parte do que você repassaria ao Leão financia sua poupança previdenciária e seu benefício futuro. Para entender o incentivo fiscal, a conta é relativamente simples. É preciso somar os rendimentos tributáveis, calcular 12% da renda e subtrair o valor da contribuição para seu plano de benefícios. O valor que você pagaria de imposto é revertido para sua previdência complementar. Além disso, o participante pode efetuar aportes extraordinários para compor a poupança previdenciária, deduzindo até 27,5% do imposto de renda devido no ajuste anual do IRPF.

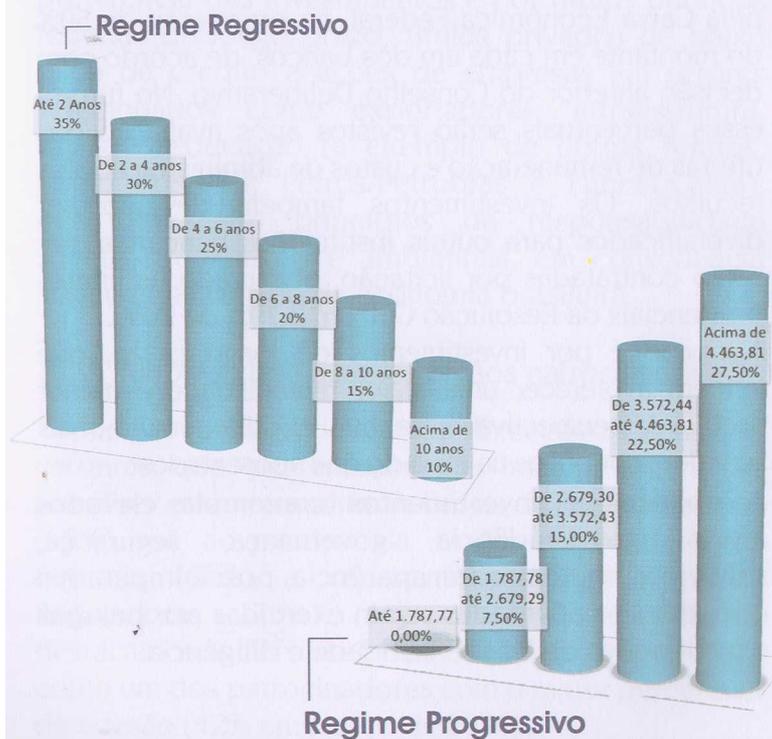
Para fazer adesão ao ExecPrev acesse:
www.funpresp.com.br

Ou preencha o formulário diretamente no Siapenet.

Simulação da Dedução Fiscal da Contribuição Previdenciária
Remuneração Mensal R\$ 8.000,00

ITENS	Com FUNPRESP	Sem FUNPRESP
(A) Salário Bruto (SB + Gratificações)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
(B) Contribuição RPPS (11% x R\$ 4.390,24)	R\$ 482,93	R\$ 482,93
(C) Taxa de Contribuição Funpresp	8,5%	-
(D) Contribuição Funpresp (C x (A - 4.390,24))	R\$ 306,83	R\$ -
(E) Base IR (A - B - D)	R\$ 7.210,24	R\$ 7.517,07
(F) Alíquota IR (%)	27,5%	27,5%
(G) Parcela deduzir IR	R\$ 826,15	R\$ 826,15
(H) IR (F x E - G)	R\$ 1.156,67	R\$ 1.241,05
(I) Salário Líquido (A - B - D - H)	R\$ 6.053,58	R\$ 6.276,03
(J) Limite dedução IR (12% s/renda bruta tributável)	R\$ 960,00	R\$ 960,00

A legislação tributária permite recolhimento do Imposto de Renda na alíquota de 10% sobre o benefício de aposentadoria, independentemente do valor. Essa opção é para o participante que, no preenchimento do requerimento da adesão, escolher o Regime Regressivo. Vale lembrar que a escolha do regime de tributação é irrevogável e irretratável e deve ser feita no momento da adesão à Funpresp.



9. Como é feita a aplicação dos recursos dos participantes - tipos e opções de investimento?

A política de investimentos do plano de benefícios do Executivo Federal aprovada pelo Conselho Deliberativo da Funpresp estabelece as diretrizes gerais para a gestão financeira do ExecPrev. Os recursos estão sendo aplicados pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, na proporção de 50% do montante em cada um dos bancos, de acordo com decisão anterior do Conselho Deliberativo. No futuro, esses percentuais serão revistos após avaliação das ofertas de remuneração e custos de administração dos recursos. Os investimentos também deverão ser diversificados para outras instituições bancárias que serão contratadas por licitação, observado os limites prudenciais da Resolução CMN nº 3.792, de 2009.

A opção é por investimentos de longo prazo, que tendem a oferecer uma maior rentabilidade e menor risco. A perspectiva é de que existirão muito mais servidores públicos na ativa do que aposentados.

A política de investimentos contempla elevados níveis de prudência, governança, segurança, solvência, liquidez e transparência, pois é imperativo que todas as atividades sejam exercidas por pessoas e instituições de boa fé, lealdade e diligência.

Com isso, nós vamos garantir o cumprimento do nosso dever fiduciário em relação aos participantes, assistidos e patrocinadores dos planos de benefícios que administramos. Nesse momento inicial, a gestão financeira é conservadora com limites de 70% a 100% em renda fixa, e de 10% a 20% em renda variável e de 10% a 15% em operações com o participante. A preferência dos investimentos é por títulos públicos federais de longo prazo, títulos privados de baixo risco de crédito e ações de empresas em setores selecionados como exportadoras, infraestrutura, saúde e educação (a exemplo de outros fundos, como Previ/BB, Petros/Petrobras e Funcef/Caixa), que obedecem princípios de responsabilidade sociais, trabalhistas e ambientais, em consonância com o atual estágio da economia brasileira.

10. A Funpresp tem quantos órgãos patrocinadores?

Todos os órgãos do Poder Executivo. Entre as carreiras que percentualmente mais aderiram ao ExecPrev estão os auditores fiscais da Receita Federal (50%), os advogados da União e procuradores federais (63%) e os servidores das Agências Reguladoras (70%). Na área da Educação, destacamos a Universidade Federal de Juiz de Fora como um dos patrocinadores com o maior percentual de adesão (42% em março de 2014).



11. Como fazer a adesão ao plano de benefícios?

De maneira muito simples: basta preencher e assinar, a qualquer momento, o requerimento fornecido pela área de Recursos Humanos do seu órgão. O documento de inscrição também pode ser obtido no portal www.funpresp.com.br ou diretamente no Siapenet. Observe que, mesmo preenchendo o formulário eletronicamente, é imprescindível a entrega na unidade de RH de seu órgão para a homologação da adesão.

Expediente

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público
Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-Exe

SCN, Quadra 02, Bloco A, Salas 203/204 – Ed. Corporate
Financial Center, 70712-900, Brasília/DF.

Página eletrônica: www.funpresp.com.br

Dúvidas e informações: atendimento@funpresp.com.br

Hora-marcada Funpresp: (61) 2020 9340

Diretor Presidente e Seguridade (interino)

Ricardo Pena

Diretora de Administração

Eugênia Bossi Fraga

Diretor de Investimentos

Lício da Costa Raimundo

Gerência de Comunicação e Atendimento

Jornalista Responsável/ Editora

Fátima Gomes – Reg. 480/03

Editoração Eletrônica

Letícia Marques (Estagiária)

Lucas Rufino (Estagiário)

Ilustrações

Jane de Paula Carvalho Santos

www.funpresp.com.br

 funprespexe

 @Funpresp

Central de Atendimento: 0800 282 6794

 **FUNPRESP**